

Acordo UE-Turquia: medidas ilegais e que desrespeitam as representações democráticas dos povos da Europa

O Serviço Jesuíta aos Refugiados (JRS) enviou uma carta aos deputados ao Parlamento Europeu e aos embaixadores da Holanda e da Eslováquia em Portugal, países da atual e próxima presidência do Conselho da UE, respetivamente, identificando uma série de preocupações levantadas pelo acordo UE-Turquia. O JRS, em conjunto com outros 14 países membros do JRS-Europa, elaborou uma análise detalhada ao acordo e considera que este constitui uma mudança radical nas políticas de proteção internacional da UE e impõe verdadeiros desafios aos princípios básicos do direito internacional em matéria de refugiados, ao estado de direito e à responsabilidade democrática.

O JRS afirma que as medidas que estão previstas no acordo são **ilegais** uma vez que violam as normas internacionais de direitos humanos - bem como o direito da União Europeia - e desrespeitam, ainda, as representações democráticas dos povos da Europa já que as negociações para a conclusão do acordo tiveram lugar sem qualquer consulta do Parlamento Europeu ou dos parlamentos nacionais.

Na carta endereçada aos deputados e embaixadores identificamos, assim, os principais motivos da nossa preocupação face ao exposto no acordo, nomeadamente:

- O retorno indiscriminado para a Turquia de todo e qualquer migrante que atravesse irregularmente o Mar Egeu para a Grécia constitui, de facto, uma **expulsão coletiva**;
- O uso indiscriminado da detenção nos “hotspots” nas ilhas gregas, que é particularmente prejudicial para um número crescente de mulheres e crianças que se deslocam da Turquia para a Grécia e a ilegalidade da detenção indiscriminada de requerentes de proteção;
- O esquema de “um para um” para a reinstalação de refugiados sírios da Turquia para a UE;
- A Turquia está longe de ser capaz de oferecer segurança suficiente e garantir o cumprimento de todo o conjunto de direitos de que os refugiados beneficiam ao abrigo do direito internacional, nomeadamente a Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951. Assim, **a Turquia não satisfaz os critérios para um país terceiro seguro** ou um primeiro país de asilo seguro, tal como previsto na legislação da UE;
- Existem relatos de deportações de refugiados sírios da Turquia para a Síria. A expulsão do território da UE para a Turquia pode, desta forma, resultar na deportação em cadeia de refugiados para o país onde são alvo de perseguição e **constitui uma violação do princípio de non-refoulement**.

O JRS enviou, assim, o seu parecer sobre o acordo aos deputados ao Parlamento Europeu e aos embaixadores da Holanda e da Eslováquia em Portugal. Aos deputados ao Parlamento Europeu o JRS apelou a que estes expressassem a sua indignação face ao desrespeito completo pela consulta do Parlamento Europeu no âmbito da conclusão do acordo UE-Turquia, apelou à invalidação do acordo e ainda ao desenvolvimento de vias seguras e legais de acesso à proteção. Aos embaixadores da Holanda, país que preside atualmente ao Conselho da UE, e da Eslováquia, que cumprirá o próximo mandato, o JRS pediu que estes países não deixassem como legado a desconsideração pela responsabilidade democrática e o abandono das obrigações de proteção internacional da UE.

Estas preocupações inserem-se num documento mais alargado disponível no sítio do JRS elaborado pelo JRS Europa e que analisa mais detalhadamente o acordo UE-Turquia. Pode consultá-lo [aqui](#).

Informações para editores:

O Serviço Jesuíta aos Refugiados (JRS) é uma organização internacional da Igreja Católica, fundada em 1980, sob responsabilidade da Companhia de Jesus. O JRS tem como missão «Acompanhar, Servir e Defender» os refugiados, deslocados à força e todos os imigrantes em situação de particular vulnerabilidade, estando atualmente presente em cerca de 50 países no mundo. Em Portugal, o JRS é criado em 1992, e desde então, a atuação junto dos nossos utentes tem-se desenvolvido nas seguintes áreas: apoio social, apoio psicológico, apoio médico e medicamentoso, apoio jurídico, encaminhamento e apoio à integração profissional, alojamento de migrantes sem-abrigo, em situação de particular vulnerabilidade social (Centro Pedro Arrupe), Cursos de Língua Portuguesa e ações de formação, entre outras. Atualmente, o JRS-Portugal é ainda responsável pelo Secretariado Técnico da Plataforma de Apoio aos Refugiados (PAR) e pela gestão e acompanhamento técnico do Centro de Acolhimento de Refugiados (CATR) da Câmara Municipal de Lisboa.

Para informações adicionais contactar:

André Costa Jorge

Diretor do Serviço Jesuíta aos Refugiados Portugal

andre.jorge@jrspportugal.pt

217552790/916883557